



OITAVO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2014, LOTE n. 02,  
SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL -  
CEASA/DF E A EMPRESA WR COMERCIAL E  
SERVIÇOS LTDA

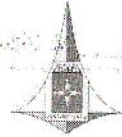
PROCESSO: 071.000.098/2014

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A -  
CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho  
10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº  
00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente sr. **JOSÉ DEVAL  
DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº  
832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **WR  
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 06.091.637/0001-17, com sede em  
ADE, conjunto 10, lote 10/11, salas 102/104, Águas Claras, Distrito Federal, CEP n.  
71.986-72, Brasília -DF, representada neste ato por seu sócio, na qualidade de  
representante legal, **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF  
sob o nº 793.799.661-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de  
prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação o qual se regerá mediante  
as seguintes cláusulas:



*[Handwritten signatures]*

Folha:	1668
Processo nº 071.000:	098/2014
Rubrica:	Ⓢ
Módulo:	10820



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Será concedida repactuação contratual em virtude da alteração dos custos referentes à mão de obra através de Convenção Coletiva de Trabalho 2018, com fundamento no art. 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Distrital n. 36.063/2014, devendo o valor mensal do Contrato ser alterado de R\$ 110.381,17 para **R\$ 113.015,54**, conforme despacho de fl. 1621/1623 c/c 1628 c/c 1662 dos autos de n. 071.000.098/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A repactuação será concedida em caráter retroativo, referente à folha de pagamento **a partir da data base da categoria, 1º de janeiro de 2018**, conforme Nota de Empenho número 2018NE000079, emitida em 22 de fevereiro de 2018, e nos termos do Decreto Distrital n. 36.063/2014, e com fundamento no art. 40 XI da lei n.º 8.666/1990, **no valor total de R\$ 10.535,12**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A repactuação concedida em caráter retroativo será paga em única parcela, sendo paga no primeiro mês subsequente ao mês da assinatura contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**



1669

Fol.

Processo nº 071.000 098/2014

Rubrica: 

Matricula: 10820



IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de Serviços Administrativos Gerais das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A –CEASA/DF;**

V – Grupo de Despesa: **33 - Custeio;**

VI – Esfera: **04 - Dispêndio.**

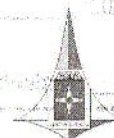
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O empenho para repactuação do contrato de serviços de **limpeza, asseio e conservação** firmado entre as CEASA/DF e a empresa WR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, contrato administrativo n. 20/2014, no valor global, é de **R\$ 24.395,76**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000080, emitida em 22 de fevereiro de 2018, na modalidade GLOBAL (fl. 1.597).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



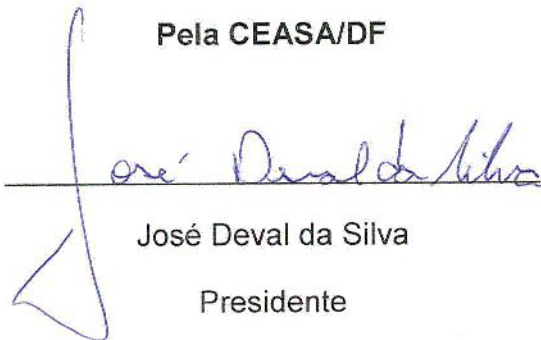
Folha nº: 1670  
Processo nº 071.000: 09812014  
Rubrica:  Matrícula: 00810820



**CLÁUSULA QUINTA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 24 de Maio de 2018.

Pela CEASA/DF

  
José Deval da Silva  
Presidente

Pela CONTRATADA

  
Renato Marinho De Araújo  
Representante legal

**TESTEMUNHAS**

Nome

Nome

CPF/MF nº

CPF/MF nº

